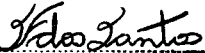




LEI Nº 4.210 DE 01 DE JULHO DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	117
Data:	01 / 07 / 88
 assinatura	

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA com sede em TERESINA - PIAUÍ e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Assessoria de Imprensa com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de Julho de 1988.


 GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO